



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 18/2022 - DEN/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA DE FORMA NÃO PRESENCIAL NO PERÍODO LETIVO 2022.2, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFRR) – *CAMPUS* NOVO PARAÍSO.

A Diretora Geral do *Campus* Novo Paraíso - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e condições para as matrículas nos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência, no período letivo 2022.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estará aberto o requerimento de matrícula nos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência, de forma não presencial, no período letivo 2022.2, de 22/11/2022 a 27/11/2022.

1.2. O requerimento de matrícula e execução dos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus* Novo Paraíso.

1.3. A realização da matrícula e elaboração dos diários estará a cargo da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA.

1.4. A execução dos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência de forma Não Presencial estará a cargo das Coordenações de Curso, Coordenação Pedagógica e docentes lotados no respectivo componente curricular.

1.4.1. Às Coordenações de Curso caberá o planejamento e acompanhamento da execução dos componentes curriculares.

1.4.2 Aos docentes cabe a responsabilidade de elaborar e entregar o Plano de Ensino, ministrar as aulas aos discentes e entregar os diários preenchidos à Coordenação de Curso.

1.4.3 À Coordenação Pedagógica caberá o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.

1.5. Não serão aceitas solicitações de matrícula após o prazo estabelecido neste Edital.

2. DA MATRÍCULA EM DEPENDÊNCIA

2.1. Para efetuar a matrícula, o discente deverá acessar o formulário através link <https://forms.gle/7KTuUDkKHTit1McGA> e preencher o formulário de requerimento de matrícula.

2.2. Os componentes curriculares a serem ofertados estão descritos no **ANEXO III**

2.3. O discente regularmente matriculado nas disciplinas regulares poderá matricular-se nos componentes curriculares, perfazendo o total máximo de 40 horas semanais. Caso as matrículas nos componentes curriculares excedam as 40 horas semanais, tanto para alunos regularmente matriculados, como para os que concluíram e que necessitam realizar dependência, os mesmos deverão assinar um termo de compromisso e responsabilidade (**ANEXO II**).

2.4. Sendo o aluno menor de idade, o termo deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu pai ou responsável.

2.5. O discente não pode solicitar o cancelamento da matrícula em caso de deixar de cursá-la por qualquer motivo.

2.6. São de exclusiva responsabilidade do discente o acompanhamento dos componentes curriculares que serão ofertados e seus respectivos prazos.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. As atividades para as matrículas nos componentes curriculares a serem cursados em Regime de Dependência no período letivo 2022.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATA	CRONOGRAMA
21/11/2022	Lançamento do Edital
22/11 a 27/11/2022	Realização da Matrícula
28/11/2022	Início das aulas de dependência
31/03/2023	Encerramento das aulas de dependência
04/04/2023	Entrega dos diários de dependência na Coordenação de Curso

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As normas e condições para a realização da dependência estão descritas no REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES EM DEPENDÊNCIA, no anexo 01 deste Edital.

4.2. O aluno deve consultar o Sistema SUAP para terem acesso aos componentes curriculares em dependência ou consultar a coordenador de curso.

4.3. O *Campus* Novo Paraíso poderá modificar o presente ato convocatório, visando o melhor êxito para execução do componente curricular a ser cursado em Regime de Dependência. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Caracarái, 21 de novembro de 2022.

EDILEUSA DE JESUS DOS SANTOS

Diretora Geral em Exercício

IFRR- Campus Novo Paraíso

ANEXO 01

5. REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES EM DEPENDÊNCIA

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos para o cumprimento dos componentes curriculares em dependência, cujo objetivo é possibilitar aos alunos que não obtiveram êxito em determinado componente curricular uma forma alternativa de assegurar-lhes o prosseguimento de seus estudos, visando minimizar os problemas decorrentes da reprovação, em especial, o surgimento de impedimento à promoção regular na seriação semestral/anual do curso.

Art. 2º - Poderá inscrever-se na dependência o estudante que não alcançar o rendimento para aprovação em até dois componentes curriculares, conforme estabelecido na Organização Didática do IFRR em vigor.

Art. 3º - A dependência será ofertada somente para discentes matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada, oferecidos pelo Instituto Federal de Roraima – *Campus* Novo Paraíso.

Art. 4º - O componente curricular ofertado em regime de dependência deverá ter a carga horária total do componente curricular regular ofertado na forma não presencial, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle do IFRR no endereço <https://ava.ifrr.edu.br>.

Art. 5º - O discente em regime de dependência estará vinculado:

I - Ao cumprimento do Plano de Ensino do referido componente curricular;

II - Às normas de frequência e avaliação estabelecidas pela Portaria Normativa 08/2020;

III - Ao cumprimento de, no mínimo, 75% de frequência da carga horária do componente curricular ofertado, atribuída mediante a realização das atividades propostas.

Art. 6º - Para as aulas de dependência poderá ser elaborado um Plano de Ensino específico cuja metodologia deverá atender às necessidades e peculiaridades específicas desse grupo.

Art. 7º - O aluno em regime de dependência deverá cumprir o(s) componente(s) curricular(es) mediante a orientação de um Plano de Ensino das Atividades não Presenciais, elaborado pelo professor responsável pela dependência e aprovado pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único: O aluno poderá ser vinculado a uma turma regular.

Art. 8º - Competirá à Direção de Ensino:

I. Indicar o professor responsável pelas dependências;

II. Elaborar o Cronograma de Dependência;

III. Informar ao docente que ministrará a dependência, em tempo hábil, o componente curricular, data, horário, dentre outras orientações pertinentes.

Art. 9º - Competirá à Coordenação de Curso:

I. Solicitar ao Registro Acadêmico a matrícula dos discentes no componente curricular em dependência.

II. Acompanhar todo o processo da dependência durante o ano ou semestre;

III. Encaminhar para o registro acadêmico o rendimento do discente na dependência do componente curricular;

IV. Acompanhar o processo de aprendizagem dos discentes com relação às notas, frequência, cumprimento dos horários das aulas, cumprimento de prazos, desenvolvimento e execução de atividades.

Art. 10 - Competirá à Coordenação Pedagógica:

I. Orientar, Receber, analisar e dar parecer sobre Plano de Ensino das Atividades não Presenciais de Dependência;

II. Acompanhar o processo de aprendizagem dos discentes, interferindo e sugerindo, sempre que necessário, a adoção de processos metodológicos e avaliativos alternativos junto aos professores.

Art. 11 - Competirá a Coordenação de Registros Escolares:

I. Realizar a matrícula do aluno em dependência;

II. Fornecer à Coordenação de Curso a relação dos alunos em dependência com o nome do respectivo componente curricular;

III. Atualizar o histórico escolar do aluno que concluiu a dependência, mediante solicitação da Coordenação de Curso.

Art. 12 - Competirá ao professor que ministrará a dependência:

I. Elaborar o Plano de Ensino das Atividades não Presenciais, sob a orientação e revisão da Coordenação Pedagógica, em época prevista no Cronograma de Dependências;

Parágrafo Único - No Plano de Ensino das Atividades não Presenciais deverá constar: Identificação, Bases Tecnológicas, Competências e Habilidades, Procedimentos Metodológicos, Ferramenta/Recurso/Material Didático para Execução da Atividade, Avaliação, Acompanhamento Pedagógico e Referências Bibliográficas.

II. Enviar por e-mail às Coordenações de Curso o Diário de Classe devidamente preenchido com as notas, frequência e conteúdos ministrados, dentro dos prazos estipulados no cronograma de dependência.

Art.13 - Competirá ao aluno:

I. Efetivar sua inscrição na(s) disciplina (s) conforme o artigo 2.1 deste edital;

II. Acompanhar a publicação do Cronograma de Dependência;

III. Cumprir as exigências de frequência e também de aproveitamento determinados pelo professor responsável por ministrar o componente curricular em dependência.

Art.14 – As aulas serão exclusivamente de forma não presencial e portanto, poderá coincidir com os componentes curriculares do módulo em que o discente estiver matriculado.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo (a) aluno (a) menor de idade _____, documento de identidade nº _____, N° de Matrícula _____, o autorizo a cursar componentes curriculares que excedem o limite de 40 horais semanais na modalidade não presencial, com zelo, dedicação e empenho na realização das atividades propostas.

_____, de _____ / _____ /2022

Aluno

Responsável

ANEXO III

**LISTA DE COMPONENTES CURRICULARES A SEREM OFERTADAS EM REGIME DE
DEPENDÊNCIA NO SEMESTRE DE 2022.2**

Curso	Turma	DISCIPLINAS	Carga horária	Docente
Agroindústria	861	Língua Portuguesa VI	40	Gabriela
Agroindústria	861	Química VI	40	Lilian
Agroindústria	861	Geografia VI	20	VALCLEIA
Agroindústria	861	História VI	20	Jucimar
Agroindústria	861	Educação Física VI	15	Yunã
Agroindústria	861	Filosofia III	15	Eliaquim
Agroindústria	861	Metodologia do Trabalho Científico	20	Alaine
Agroindústria	861	Meio Ambiente e Trat. de Resíduos	40	Zélia
Agroindústria	861	Logística	20	Aparecida
Agroindústria	861	Tecnologia de Produtos Apícolas	40	Edileusa
Agropecuária	461	Língua Portuguesa VI	40	Gabriela
Agropecuária	461	Química VI	45	Lilian
Agropecuária	461	Geografia VI	20	VALCLEIA
Agropecuária	461	História VI	20	Jucimar
Agropecuária	461	Educação Física VI	15	Yunã
Agropecuária	461	Filosofia III	15	Eliaquim
Agropecuária	461	Administração e Economia Rural	40	Johnny Brito
Agropecuária	461	Metodologia do Trabalho Científico III	20	Alaine
Agropecuária	461	Bovinocultura de Leite	40	Rafael
Agropecuária	461	Bovinocultura de corte	40	Rafael
Agropecuária	461	Fitossanidade e sanidade animal	30	ANDRÉ
Agropecuária	462	Língua Portuguesa VI	40	Gabriela
Agropecuária	462	Química VI	45	Lilian
Agropecuária	462	Geografia VI	20	VALCLEIA
Agropecuária	462	História VI	20	Jucimar
Agropecuária	462	Educação Física VI	15	Yunã
Agropecuária	462	Filosofia III	15	Eliaquim
Agropecuária	462	Administração e Economia Rural	40	Johnny Brito
Agropecuária	462	Metodologia do Trabalho Científico III	20	Alaine
Agropecuária	462	Bovinocultura de Leite	40	Rafael
Agropecuária	462	Bovinocultura de corte	40	Rafael
Agropecuária	462	Fitossanidade e sanidade animal	30	ANDRÉ
Aquicultura	961	Língua Portuguesa	60	Claudina
Aquicultura	961	Química	20	Lilian
Aquicultura	961	Biologia	20	Ivanilson
Aquicultura	961	Geografia VI	20	VALCLEIA
Aquicultura	961	História	20	Jucimar
Aquicultura	961	Educação Física VI	20	Vanessa
Aquicultura	961	Sociologia II	20	Eliaquim
Aquicultura	961	Projeto de intervenção	40	Alaine
Aquicultura	961	Topografia e construções aquícolas	60	Ellano
Aquicultura	961	Organismos aquáticos ornamentais	40	Caroline

Aquicultura	961	Piscicultura II	40	Ellano
Aquicultura	951	Aquicultura Especial II	40	Ellano
Agroindústria	841	Língua Portuguesa IV	40	Jocilene
Agroindústria	841	Biologia IV	40	ROBERTO
Agroindústria	841	Geografia IV	40	VALCLEIA
Agroindústria	841	História IV	40	Jucimar
Agroindústria	841	Filosofia II	15	Polyanni
Agroindústria	841	Análise Sensorial	40	Tassiane
Agroindústria	841	Tecnologia Pós-colheita	40	Luan
Agroindústria	841	Ciência e Tecnologia da Carne		Lázaro
Agroindústria	841	Tecnologia de Pães e Massas	40	Zélia
Agroindústria	821	Língua Portuguesa II	40	Gabriela
Agroindústria	821	Matemática II	60	IGOR
Agroindústria	821	Química II	40	Jordana
Agroindústria	821	Geografia II	40	LUZARDINA
Agroindústria	821	História II	20	Pierre
Agroindústria	821	Educação Física II	20	Yunã
Agroindústria	821	Filosofia I	15	Polyanni
Agroindústria	821	Empreend. e Administração Rural	40	Luan
Agroindústria	821	Microbiologia de Alimentos	40	Tassiane
Agroindústria	821	Tópicos em Alimentos e Nutrição	40	Tassiane
Agroindústria	821	Conservação de Alimentos	40	Tassiane
Agroindústria	821	Higiene e Segurança Alimentar	40	Tassiane
Agroindústria	821	Des. Téc. e Projetos Agroindustriais	60	Roberta/ Lázaro
Agropecuária	441	Língua Portuguesa IV	40	Jocilene
Agropecuária	441	Biologia IV	60	Jones
Agropecuária	441	Geografia IV	40	VALCLEIA
Agropecuária	441	História IV	40	Jucimar
Agropecuária	441	Filosofia II	15	Polyanni
Agropecuária	441	Caprinos e Ovinos	40	Rafael
Agropecuária	441	Irrigação e drenagem	40	Marcello
Agropecuária	441	Culturas Anuais 2	40	Cleia
Agropecuária	442	Língua Portuguesa IV	40	Jocilene
Agropecuária	442	Biologia IV	60	ROBERTO
Agropecuária	442	Geografia IV	40	VALCLEIA
Agropecuária	442	História IV	40	Pierre
Agropecuária	442	Filosofia II	15	Polyanni
Agropecuária	442	Caprinos e Ovinos	40	Rafael
Agropecuária	442	Irrigação e drenagem	40	Marcello
Agropecuária	442	Fruticultura	60	Aliane
Agropecuária	442	Culturas Anuais 2	40	Cleia
Agropecuária	421	Língua Portuguesa II	40	Gabriela
Agropecuária	421	Matemática II	60	Jordana
Agropecuária	421	Geografia II	40	LUZARDINA
Agropecuária	421	História II	40	Pierre
Agropecuária	421	Educação Física II	20	Yunã
Agropecuária	421	Filosofia I	15	Polyanni
Agropecuária	421	Forragicultura	30	ANDRÉ
Agropecuária	421	Culturas anuais 1	40	Valdinei
Agropecuária	421	Fertilidade e manejo do solo	60	Valdinei
Agropecuária	421	Olericultura	40	Cleia
Aquicultura	941	Língua Portuguesa	60	Jocilene
Aquicultura	941	Geografia	40	VALCLEIA
Aquicultura	941	Educação Física IV	20	Yunã
Aquicultura	941	Cooperati. Associativismo	30	ANDRÉ
Aquicultura	941	Piscicultura I	40	Johnny Brito
Aquicultura	941	Aquicultura Especial I	40	Ellano
Aquicultura	921	Língua Portuguesa	60	Jocilene

Aquicultura	921	Química	40	Jordana
Aquicultura	921	Biologia	40	Jones
Aquicultura	921	Geografia	40	LUZARDINA
Aquicultura	921	História	40	Pierre
Aquicultura	921	Educação Física II	20	Yunã
Aquicultura	921	Filosofia I	20	Polyanni
Aquicultura	921	Biologia de organismos aquáticos	40	Caroline
Aquicultura	921	Adm. e legislação ambiental	40	Caroline

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEN (CNP)**, em 21/11/2022 12:46:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179100

Código de Autenticação: 31ea9851d9

